



DECRETO nº 2.703, de 11 de agosto de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0120.1054 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.16010002 – Equipamentos e material permanente.	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde e ESF		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16214015 – Material de Consumo.	R\$	35.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.16214015 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$	30.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.16214016 – Material de Consumo.	R\$	40.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.16214016 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16214015 – Material de consumo.	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	270.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 16010002 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Emenda 32980003 - Dep. Heitor Schuch.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 16214015 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Atenção Básica EP 2523 Adolfo Brito.

III – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 16214016 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Atenção Básica EP 1652 Elizandro Sabino.

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECAÇÃO UTILIZADOS.	R\$	270.000,00
--	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/08/2026.

Gerson Luis Lopes,
Secretário de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 11/08/2026.